

FEDERAÇÃO DAS CÂMARAS MUNICIPAIS DO RIO GRANDE DO NORTE - FECAMRN

RESOLUÇÃO Nº 001 /2021.

RESOLUÇÃO Nº 001 /2021.
17 de maio de 2021.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DO SERIDÓ, EXERCÍCIO 2021, E ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Santana do Seridó/RN, no uso de suas atribuições legais e regimentais, notadamente o disposto nos Artigos 11, inciso VII e 55, § 1º, alínea "ii", ambos do Regimento Interno da Câmara Municipal (Resolução 003/2018),

Considerando que a Lei Municipal nº 581/2020 (orçamento geral do município de Santana do Seridó - exercício 2021), permite abertura de crédito e remanejamento de dotações dentro da mesma unidade orçamentária até o limite de 35% (trinta e cinco por cento) do valor orçado;

Considerando a existência de recursos disponíveis, conforme exigência do art. 43, inciso III da Lei 4.320/64, resultante de anulação de dotação orçamentária da própria unidade;

PROMULGA, depois de aprovada na Sessão Ordinária do dia 17 de maio de 2021, a seguinte RESOLUÇÃO:

Art. 1º - Abrir Crédito Adicional Suplementar no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó do exercício 2021 (Lei Municipal nº 581/2020) no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), destinado à suplementação da dotação abaixo discriminada e através de remanejamento no Orçamento da Câmara Municipal de Santana do Seridó constante no Orçamento Geral do Município do exercício 2021, dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal), para suprir o Elemento de Despesa conforme detalhamento a seguir:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Santana do Seridó
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal
FUNÇÃO: 1 - Legislativa
AÇÃO: 01.031.001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

DESPESA: 3.3.90.39 - Outros Serviços de Terceiros/pessoa Jurídica.. R\$ 50.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do crédito/valor acrescido no Elemento de Despesas descrito no Artigo anterior, o valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) decorrente da anulação de despesa/dotação orçamentária dentro da mesma Unidade Orçamentária (01 - Câmara Municipal) conforme abaixo discriminado:

UNIDADE GESTORA: 01 - Câmara Municipal de Santana do Seridó
ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 01 - Poder Legislativo
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0101 - Câmara Municipal
FUNÇÃO: 1 - Legislativa
AÇÃO: 01.031.001.2.001 - Manutenção das Atividades da Câmara Municipal

DESPESA: 3.1.90.13 - Obrigações Patronais..... 50.000,00

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, vigorando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2021..

Santana do Seridó, 17 de maio de 2021.

Ver. Juarez Bezerra de Azevedo
Presidente

Ver. Ricardo José de Medeiros
1º Secretário

Publicado por: MARIA DAS VITÓRIAS DE MACEDO OLIVEIRA
Código Identificador: 62676554